



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
<b>Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Portarias .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2946, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

FLS: 33

PREFEITO MUNICIPAL

“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.31, da Lei nº 9999 de 30/04/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam trans posicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

**Art. 2º** – A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº9999, de 30 de abril de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**  
Igarapava/SP, 03 de janeiro de 2025

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 3 de 17



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2946, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

FLS: 34

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO

##### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
Ficha: 684	10.302.0156.2119.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	1.300.000,00
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	
Ficha: 685	10.302.0156.2119.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	800.000,00
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.100.000,00

##### REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01	Fundo Municipal de Saude		
Ficha: 208	10.302.0156.2119.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	-1.300.000,00
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	
Ficha: 209	10.302.0156.2119.0000	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	-800.000,00
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 4 de 17



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2976, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 104

PRÉFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **2.000,00**

#### Anulação

02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
	357	08.243.0110.2033.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02	06	07	Serviços de Merenda Escolar		
	507	12.365.0212.2291.0000	Alimentação Escolar	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente		
	358	08.243.0110.2033.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

02	06	07	Serviços de Merenda Escolar		
	506	12.365.0212.2291.0000	Alimentação Escolar	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 5 de 17



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2976, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 105

PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente				
	358	08.243.0110.2033.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente			-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 14		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
02	06	07	Serviços de Merenda Escolar				
	506	12.365.0212.2291.0000	Alimentação Escolar			-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00		
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				

**Anulação (-):** **-2.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Igarapava/SP, 17 de março de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 6 de 17



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3003, DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 178

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$407.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			407.700,00
<b>Anulação</b>			
02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
86	28.843.0065.2100.0000	Administração Financeira e Orçamentária	400.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	Divisão de Recursos Humanos		
145	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
541	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	2.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 04	Serviços do Cemiterio		
632	15.452.0285.2029.0000	Serviços de Utilidade Publica	4.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 7 de 17



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3003, DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 179

PREFEITO MUNICIPAL

#### Anulação:

02	03	02	Divisão de Recursos Humanos			
	143	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração de Pessoal		-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
-----						
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
	538	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	542	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		-200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras			
	582	15.451.0280.1293.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana		-400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	07 50
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
		100 081	Desenvolve-SP - Distrito Industrial			
02	09	05	Serviços de Logradouro Público			
	634	15.452.0285.1124.0000	Serviços de Utilidade Pública		-4.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
<b>Anulação ( - )</b>					<b>-407.700,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Igarapava/SP, 29 de julho de 2025

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 8 de 17



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3006, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 182

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$462.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			462.900,00	
Anulação				
02	01 01	Chefia do Executivo		
	28	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02 04	Divisão de Planejamento e Licitação		
	106	04.122.0066.2282.0000	Controle Almoarifado e Patrimonio	4.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03 01	Divisão Administração Geral		
	134	04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias	78.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04 01	Fundo Municipal de Saude		
	238	10.304.0175.2288.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	4.100,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05 01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	271	08.244.0120.2038.0000	Assistencia a População Carente	7.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	315	08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 9 de 17



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3006, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 183

  
PREFEITO MUNICIPAL

### Anulação

02	05	03	Assistência da Criança e do Adolescente			
	352	08.243.0110.2033.0000	Defesa dos Dir.da Criança e do Adolescente		100,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
02	06	02	Setor do Ensino Infantil			
	371	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		700,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	372	12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		57.100,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	06	08	Serviços de Ensino Medio			
	516	12.362.0230.2027.0000	Ensino Médio		172.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo			
	541	13.392.0270.2034.0000	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		21.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	559	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		27.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	563	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		13.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	566	27.812.0372.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	04	Serviços do Cemiterio			

### Anulação

02	09	04	Serviços do Cemiterio			
	632	15.452.0285.2029.0000	Serviços de Utilidade Publica		9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Art. 2º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 10 de 17



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3006, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N. 1190

FLS: 184

PREFEITO MUNICIPAL

### Anulação:

02	03	01	Divisão Administração Geral				
	135		04.122.0046.2297.0000	Administração Setorial/Secretarias		-28.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social				
	313		08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente		-2.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	05 14
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	318		08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente		-2.400,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 14
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	319		08.244.0120.2060.0000	Assistencia a População Carente		-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	06	02	Setor do Ensino Infantil				
	370		12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		-10.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	373		12.365.0210.2014.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	06	03	Setor de Creche				
02	06	03	Setor de Creche				
	389		12.365.0240.1212.0000	Construção de Creches e Pre- Escolas		-80.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras				
	582		15.451.0280.1293.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana		-328.500,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	07 50
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
			100 081	Desenvolve-SP - Distrito Industrial			

Anulação ( - )

**-462.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Igarapava/SP, 01 de agosto de 2025

  
JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 11 de 17



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3008, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N. 1222

FLS: 187

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências”

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.158.015,30 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **2.158.015,30**

#### Anulação

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	710	15.451.0280.2504.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	233.446,80	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

#### Excesso

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	709	15.451.0280.2504.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	1.924.568,50	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 18	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 132	Construção do Mercado		

**Art. 2º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **1.924.568,50**

#### Anulação:

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	582	15.451.0280.1293.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-233.446,80	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 07 50	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 081	Desenvolve-SP - Distrito Industrial		

#### Anulação ( - )

**-233.446,80**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**  
Igarapava/SP, 14 de agosto de 2025

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 12 de 17

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.753 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Contratada através do contrato nº 204/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 071/2021 que tem como objeto a "Prestação de serviços em RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEORREFERENCIAMENTO, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia".

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Renato Vianna Piedade - matrícula de nº 110.890-1, Luiz Henrique Dias - matrícula nº 3.450 e, Cecília Farias de Moura Cunha - matrícula nº 112.457., para, sob presidência do primeiro, comporem o sobredito processo elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA CONTRATADA Nº 2.517 / 2025 1 Doc, destinado a apuração de supostas responsabilidades, correção de erros, adoção de medidas de responsabilização e ressarcimento, devendo a sobredita Comissão iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias corrido contados da ciência da publicação da presente, sendo certo que o Setor Contencioso Administrativo poderá auxiliar a Comissão nos trâmites e procedimentos inerentes ao mesmo.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 03 dias do mês de setembro de 2.025.

**(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**(a) DR. JOSÉ RAMIRES NETO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

#### PORTARIA Nº 9755, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA RODRIGUES MARTINS, PARA SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE IGARAPAVA-SP.**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,** Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do artigo 29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966(Regulamento da Lei do Serviço Militar);

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR para secretária da junta do serviço militar de Igarapava-SP a servidora Amanda Rodrigues Martins, RG. \*\*\*.527.904-\* SSP/SP, lotada do Departamento Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9648/2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro dias do mês de setembro de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES Prefeito Municipal**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**JOSÉ RAMIRES NETO**

**Diretor do Departamento Jurídico**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 13 de 17

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.194/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que as circunstâncias da demanda e os princípios constitucionais envolvidos AUTORIZARAM a contratação nos moldes delineados, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

<b>Objeto a ser contratado:</b>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE NATUREZA COMUM, LISTADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME).
<b>Favorecido:</b>	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.059.634/0001-94.
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 376.004,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatro reais).</b>
<b>Fundamento legal:</b>	Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 020/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a emissão de nota de empenho e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F333-C40F-A67D-701D> e informe o código F333-C40F-A67D-701D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 14 de 17



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F333-C40F-A67D-701D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 04/09/2025 12:29:26  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F333-C40F-A67D-701D>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 15 de 17

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PORTARIA 014/2025

“Dispõe sobre a concessão da aposentadoria compulsória proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Médico Veterinário ao servidor público municipal **CÍCERO SALVADOR TEIXEIRA**”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 C.C art. 21 da Lei Complementar 092/2024, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria compulsória proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Médico Veterinário ao servidor **CÍCERO SALVADOR TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade/RG de nº. 4.642.608-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 594.591.668-49, com os proventos proporcionais a 23/35 avos, com os proventos no valor de **RS 3409,79 (três mil quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, a partir de 29/06/2025.

**Art. 2º** Os proventos foram calculados pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição do servidor aos regimes de previdência social, desde julho de 1994, sendo que o valor dos proventos não poderá ser inferior ao salário mínimo ou superior ao limite do RGPS se o servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente (caput e §§1º e 2º do Art. 26 c/c §2º do art. 21 da Lei Complementar nº 092/2024).

**Art. 3º** A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência (Art. 27 da Lei Complementar 092/2024).

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
Igarapava/SP, 21 de julho de 2025.

**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

**CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO**  
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 16 de 17



### PORTARIA 015/2025.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição à servidora ANA CRISTINA DE PAULA”.**

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo da CF c.c com a EC 103/2019 c/c Regra de transição 03- Magistério – Aposentadoria com pedágio - §1º do Art. 42 da Lei Complementar 092/2024.

Resolve:

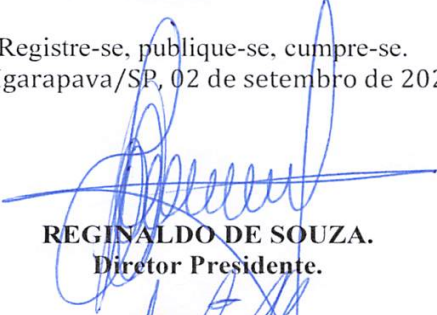
**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição no cargo de Professor PEB II (Professor de Geografia) à Sra. **ANA CRISTINA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 22.972.442-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 162.200.738-78, com os proventos integrais a 26/25 avos, no valor de **R\$ 5530,14 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos)** a partir de 01/09/2025.

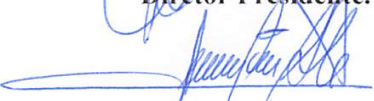
**Art. 2º** A forma de cálculo foi integral sem a necessidade do cálculo da média (Art. 42, §º 2º, inciso I da LC 092/2024).

**Art. 3º** A forma de reajuste será na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 42, §4º, inciso I da LC 092/2024).

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 02 de setembro de 2025.

  
**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

  
**CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.**  
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 17 de 17



### PORTARIA 016/2025.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Bibliotecária à servidora ALICE MARIA CAMPOS SOARES”.**

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, C.C com Art. 41 da Lei Complementar 092/2024.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição no cargo de Bibliotecária à Sra. **ALICE MARIA CAMPOS SOARES**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 8.336.582-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 002.256.748-82, com os proventos integrais a 30/30 avos, no valor de **R\$ 7584,55 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** a partir de 01/09/2025

**Art. 2º** A forma de cálculo foi integral sem a necessidade do cálculo da média (inciso I do §5º do Art. 41da Lei Complementar nº 092/24).

**Art. 3º** A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (inciso I do §6º do Art. 41 da Lei Complementar nº 092/24).

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 03 de setembro de 2025.

**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

**CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.**  
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.